

RESOLUÇÃO SES Nº 8565, 12 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre ato de promoção por escolaridade adicional na carreira, nos termos do Decreto nº 44.308/2006, à servidora NATÁLIA LITTTIG, MASP 13956164, Adm. I, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, em razão da continuidade do cumprimento da decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 5001846-95.2021.8.13.0194, constante do Processo SEI nº Processo nº 1080.01.0070503/2021-75.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando: - a decisão judicial proferida no Anexo e Ofício 2612, constantes do presente SEI, e - o Memorando SEPLAG/DCCCR-PROMOÇÃO E PLEITO nº 310/2022 da Diretoria Central de Cargos, Carreira e Remuneração.

RESOLVE: Art. 1º Conceder a promoção por escolaridade adicional, nos termos do Decreto nº 44.308/2006 de 02 de janeiro de 2006, à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, na forma do Anexo I desta Resolução; Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2023. Fábio Bachtereti Vitor Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8565/2023)

Table with columns: NOME, MASP, ADM, CARREIRA, NÍVEL, GRAU, VIGÊNCIA. Row: NATÁLIA LITTTIG, 13956164, I, EPGS, III, A, 21/12/2022.

RESOLUÇÃO SES Nº 8566, 12 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei 15.462/2005, à servidora ELIANE REZENDE DE MORAIS PEIXOTO, MASP 1479092/7, Adm. I, ocupante de cargo de provimento efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde desta Secretaria, bem como, em substituição, sobre novo ato de concessão de progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005, em cumprimento à sentença proferida no Mandado de Segurança nº 5005852-58.2021.8.13.0223, constante do Processo SEI nº 1500.01.0166876/2022-41.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 1º do inciso III do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando: - a Resolução SES nº 8597 de 26 de outubro de 2022, que dispõe sobre concessão de ato de progressão após estágio probatório na carreira, nos termos do art. 19 da Lei nº 15.462/2005, de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo das carreiras do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde; e - a decisão judicial proferida no Anexo Formulário de Cumprimento, constante no presente SEI.

RESOLVE: Art. 1º Anular a progressão após estágio probatório, anteriormente concedida, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo I; Art. 2º Conceder a progressão após estágio probatório, nos termos do artigo 19 da Lei nº 15.462/2005 de 13 de janeiro de 2005, à servidora de que trata esta Resolução, na forma do Anexo II; Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2023. Fábio Bachtereti Vitor Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais.

ANEXO I (a que se refere o art. 1º da Resolução SES Nº 8566/2023)

Table with columns: NOME, MASP, ADM, CARREIRA, NÍVEL, GRAU, PUBLICAÇÃO, VIGÊNCIA. Row: ELIANE REZENDE DE MORAIS PEIXOTO, 1479092/7, I, EPGS, I, B, 22/11/2022, 25/06/2022.

ANEXO II (a que se refere o art. 2º da Resolução SES Nº 8566/2023)

Table with columns: NOME, MASP, ADM, CARREIRA, NÍVEL, GRAU, VIGÊNCIA. Row: ELIANE REZENDE DE MORAIS PEIXOTO, 1479092/7, I, EPGS, IV, B, 25/06/2022.

20 1740338 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL AFASTAMENTO PRELIMINAR A APOSENTADORIA-RETIFICAF

Refativa ao Ato de 19/03/2022, referente ao Afastamento Preliminar a Aposentadoria do servidor: MASP 918.282-5 Paulo Leandro Arantes, onde-se lê: ... Nos termos do Artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral, leia-se: ... Nos termos do artigo 147, §2º, inc. I e §3º, inc. I, §5º do ADCT/89, acrescentado pela EC 104/20, Aposentadoria Integral.

20 1739992 - 1

EXPEDIENTE DA SUBSECRETARIA DE REGULACAO EM SAUDE

RESOLUÇÃO SES Nº 8540, 10 DE JANEIRO DE 2023. A Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde, usando da competência delegada pelo Art. 7º da Resolução SEI nº 7711, de 13 de setembro de 2021.

Resolve: Art. 1º Fica dispensada, a contar de 06/01/2023, o servidor GUSTAVO FERREIRA RIBEIRO, Masp1092041/1, da Função Gráfica de Regulação Médico Plantonista - FGRM/84, da Central Regional de Regulação de Ponte Nova.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Secretaria de Estado de Saúde, em Belo Horizonte, aos 10 de janeiro de 2023. Juliana Ávila Teixeira Subsecretaria de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde

20 1740278 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdociimi

PORTARIA FUNED Nº 08, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Dispõe sobre providências para a Promoção pela regra geral de que trata o art. 18 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, à servidora da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, em Carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo. O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED, considerando o disposto no art. 18, da Lei nº 15.462 de 13 de janeiro de 2005, na Resolução Seplog nº 067 de 18 de outubro de 2010 e Of. Circular Cofin nº 007/2021, de 01 de outubro de 2021.

RESOLVE: Art. 1º FORMALIZAR, conforme disposto no artigo 18, §§ 1º e 2º da Lei 15.462, de 13 de janeiro de 2005, a promoção pela regra geral em carreiras do Grupo de Atividades de Saúde do Poder Executivo, aos servidores elencados no Anexo Único desta Portaria, conforme novo posicionamento descrito. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à respectiva vigência. Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2023. EDUARDO CAMPOS PROSDOCIIMI Presidente da Fundação Ezequiel Dias

ANEXO ÚNICO

Table with columns: MASP, NOME DO SERVIDOR, CARGO, SITUAÇÃO ATUAL, NOVO POSICIONAMENTO CONFORME O ART. 17 C/C ART. 20 DA LEI Nº 15462, DE 13 DE JANEIRO DE 2005. Row: 1373595-6 FELIPO VIEIRA LANA, AST, D, 2, A, 01/01/2023.

20 1740334 - 1

O Presidente da Fundação Ezequiel Dias exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, ELDON CARLOS QUERES GOMES, MASP 13241492, do cargo de provimento em comissão DAI-6-EZ/1100032.

20 1740156 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.430, DE 20 DE JANEIRO DE 2023

Institui Comissão de Credenciamento de consórcios Intermunicipais de Saúde no âmbito da Maternidade Odete Valadares (MOMV), Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência (CHU) e Complexo Hospitalar de Especialidades (CHE) da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 25, c/c o art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Reclamação nº 47.843 – Primeira Turma Supremo Tribunal

Federal, na Decisão nº 656/1995 e no Acórdão nº 331/2010 do Plenário do Tribunal de Contas da União, nas Consultas nº 791229 e nº 838582 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e no art. 60 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RESOLVE: Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Credenciamento de consórcios Intermunicipais de Saúde no âmbito da Maternidade Odete Valadares (MOV), Complexo Hospitalar de Urgência e Emergência (CHU) e Complexo Hospitalar de Especialidades (CHE) - da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig - com finalidade de viabilizar o credenciamento de Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS), adequados à Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, para prestação de serviços médicos especializados e de gestão de escala médica em unidades assistenciais da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais localizadas na Região Metropolitana de Belo Horizonte, incluindo o planejamento, acompanhamento e complementação de escalas médicas, inclusive para atendimento em regime de plantão em porta de Urgência e Emergência, enfermarias e plantões nas unidades de pacientes críticos adulto, pediátrico e neonatal, conforme perfil vocacional pactuado com Gestor Pleno da Macrorregião Centro em atendimentos de Média e Alta Complexidade: Urgências Clínica e Cirúrgicas em todas as faixas etárias, incluindo cirurgia pediátrica e tratamento de queimados, Gestão de Alto Risco e Centro de Tratamento de Oncologia, visando assegurar a assistência hospitalar de importância estratégica estadual e regional, em níveis secundário e terciário de complexidade, em unidades organizadas e integradas ao Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º - A Comissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria será composta por:

- Comissão de Credenciamento: a) membros titulares: a) Simone Silva Costa Pereira - MASP: 12156253, servidora efetiva, desempenhando a função de presidente; b) Frederico Figueiredo Amâncio - MASP: 10916765, servidora efetiva; c) Monique Correa e Castro de Sá - MASP: 11218203, servidora efetiva; d) Cláudia Fernanda de Andrade - MASP: 12148243, servidora efetiva; e) Vítor Ramos Henrique - MASP: 12388237, servidor efetivo; f) Simone de Freitas Marques - MASP: 14540173, servidora efetiva; g) Luciana Almeida D'Elboux Grizze - MASP: 10899052, servidora efetiva; h) Ana Cristina Cardoso - MASP: 10403962, servidora efetiva; i) Antônio Moreira Sabino - MASP: 10399640, servidor efetivo; II - membros suplentes: j) Michelle Vaz Godói - MASP: 13671367, servidora efetiva; l) Sheila Félix Costa - MASP: 11908514, servidora efetiva; m) Rogério Moreira Faleiro - MASP: 10876050, servidora efetiva; n) Juliana de Souza Rajão Teixeira, MASP: 12155784, servidor efetivo; o) Fabrício Sampaio Dias - MASP: 10879245, servidor efetivo; p) Juliane Santos Mangualê - MASP: 13645114, servidora efetiva; q) Daniela Lutz de Paula - MASP: 13283957, servidora efetiva; r) Gabriela Silveira Reis - MASP: 7553001, servidora efetiva; s) Viviane dos Reis de Souza - MASP: 10896470, servidora efetiva; t) Regiane Araújo Machado Reis - MASP: 10935260, servidor efetiva; u) Patricia Capanema Naves Gomes - MASP: 13676317, servidora efetiva; v) Ana Cláudia Mota Bonisson - MASP: 10895100, servidora efetiva; w) Vanessa Luciane Souza - MASP: 10916864, servidora efetiva; x) Gabriela Silveira Reis - MASP: 7553001, servidora efetiva; Art. 3º - Os membros titulares ou seus respectivos suplentes deverão participar de todas as reuniões da Comissão de Credenciamento. § 1º - As reuniões ordinárias da Comissão de Credenciamento ocorrerão conforme pra da análise da documentação da janela de inscrição, prevista no Edital de Credenciamento. § 2º - O membro da Comissão de Credenciamento deverá se declarar formalmente impedido, caso tenha mantido relação jurídica, nos últimos cinco anos com o CIS interessado, tais como: a) ser ou ter sido trabalhador do CIS interessado; b) ser cônjuge ou parente, até segundo grau, inclusive por afinidade, dos dirigentes do CIS interessado; c) ter interesse direto ou indireto na prestação de serviços pelo CIS interessado; d) ter amizade íntima ou inimizada com dirigente do CIS interessado.

§ 3º - Na existência ou impedimento de membro titular, o membro suplente deverá assumir todas as atribuições do titular ausente ou impedido, devendo os documentos da substituição serem anexados aos autos do processo de credenciamento.

§ 4º - Os membros da Comissão de Credenciamento atuarão em conformidade com sua formação e competências de seu cargo ou função e poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 5º - Os trabalhos relativos à Comissão de Credenciamento serão coordenados e supervisionados pelo seu presidente, devendo os demais membros se reportarem a ele para quaisquer esclarecimentos.

§ 6º - O ordenador de despesas da prestação de serviços por CIS poderá designar por ato formal outros servidores para auxiliarem a Comissão de Credenciamento indicada neste artigo.

Art. 4º - Compete Comissão de Credenciamento de que trata o art. 1º desta Portaria:

- I - assegurar a publicidade do edital e seus anexos, das datas da janela de inscrição em aberto e das decisões do processo de credenciamento, conforme exigências do edital; II - acompanhar os requerimentos de inscrições apresentados por CIS interessados; III - atuar os processos de credenciamento de CIS interessados no processo no Sistema Eletrônico de Informações - SEI; IV - analisar a documentação apresentada pelo CIS interessado para habilitação ou habilitação; V - solicitar para o CIS inscrito a realização de diligências complementares, inclusive eventual juntada de documentos, quando for o caso; VI - comunicar ao requerente que a proposta foi habilitada por ausência de apresentação da documentação e de atendimento da diligência, quando for o caso; VII - emitir parecer técnico favorável atestando os requisitos de habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e trabalhista, e situação financeira saudável, quando for o caso; VIII - acompanhar a apresentação de recursos; IX - convocar o CIS habilitado para assinatura do contrato de prestação de serviços, conforme determinação do edital de credenciamento; X - acompanhar o cadastro e demais procedimentos para autorização de acesso dos profissionais do CIS credenciado contratado às dependências da unidade contratante, bem como liberação de seu acesso ao Sistema de Gestão Hospitalar - SIGH, ou sistema que vier a substituí-lo; XI - providenciar o sorteio dos CIS credenciados, conforme exigências do edital, encaminhando o resultado para a Presidência da Fhemig, com vistas à publicação de portaria presidencial com os credenciados; Art. 5º - A Fhemig deverá fornecer as condições necessárias à realização das atividades previstas no art. 4º desta Portaria. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Renata Ferreira Leles Dias Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

20 1740239 - 1

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 1479, de 24 de agosto de 2018, publicada em 25/08/2018, REMOVE A ATIVIDADE, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5 de julho 1952, de(a) servidor(a) efetivo(a) FERNANDA ROBERTA DE AGUIAR, MASP 13281100, ADM. I, PEN: da ADC/DIC/EPe para IHEM.A partir da data de publicação.

Marina Emeliano Lara Carvalho Mohl Diretora de Gestão de Pessoas

20 1739928 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, TORNA SEM EFEITO O ATO PUBLICADO Nº 148, PUBLICADO EM 17/01/2023PAG 25, COL. 02 QUE CONCEDE TRÊS MESES DE FERIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Table with columns: Unidade, MASP, Admissão, Servidor, Quinquênio, Período, RF. Row: IRS, 10417970, 01, VICENTE DE PAULA GOMES, 2º, 17/11/2016A 15/11/2021, 29/09/2022.

Josiane Alessandra de Paula Santos Gerência de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129, de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE TRÊS MESES DE FERIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es):

Table with columns: Unidade, MASP, Admissão, Servidor, Quinquênio, Período, RF. Multiple rows including CSPD, IRS, MOV, MOV, MOV, HRJP, HRJP, HRJP, HRJP, HRJP, HRJP, HRJP, HRJP, HRJP, HRJP, HRJP, HRJP.

Josiane Alessandra de Paula Santos Gerência de Provimento e Administração de Pessoal

20 1739953 - 1

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, VÍNCULO, SERVIDORA, A PARTIR DE. Row: HRAD, 14053235, 03, CONTRATO, HELLEN CRISTIANE CAIXETA DE SOUZA, 18/12/2022.

Josiane Alessandra de Paula Santos Gerência de Provimentos e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX, do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, Lei Complementar nº 165, de 17 de setembro de 2021, e art. 2º do Decreto nº 48.368 de 17 de fevereiro de 2022, por 20 dias consecutivos ao servidor:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, VÍNCULO, SERVIDOR, A PARTIR. Row: HRB, 13566294, 01, EFETIVO, Norberto José Paes Fortes da Silva Filho, 04/01/2023.

Josiane Alessandra de Paula Santos Gerência de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ALTERA NOME/ESTADO CIVIL, a vista de documentos apresentados pela servidora:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, VÍNCULO, NOME/ESTADO CIVIL, ALTERAÇÃO PARA. Row: CHPB, 10382489, 01, EFETIVO, MARIA MADALENA FERREIRA, CASADA, ROCHA, MARIA MADALENA ROCHA FERREIRA, VÍRUA.

Josiane Alessandra de Paula Santos Gerência de Provimento e Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, VÍNCULO, SERVIDORA, A PARTIR DE. Row: ADC, 12800215, 01, EFETIVO, ADRIANA DIAS DA COSTA, 23/12/2022.

Josiane Alessandra de Paula Santos Gerência de Provimentos Administração de Pessoal

A GERENTE DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea "b" do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, à servidora:

Table with columns: UNIDADE, MASP, ADMISSÃO, VÍNCULO, SERVIDORA, A PARTIR DE. Row: CHPB, 13804240, 03, CONTRATO, JULIANA DA ROCHA, 09/01/2023. Row: CHPB, 13804240, 04, CONTRATO, JULIANA DA ROCHA, 09/01/2023.

Josiane Alessandra de Paula Santos Gerência de Provimentos Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017. A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320301210129240166.